

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ELABORAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - 2º SEM-2025**

NORMAS GERAIS

A Etec de Ilha Solteira delibera a **Instrução Normativa para a Elaboração do TCC dos Cursos Técnicos da Unidade Escolar**, baseado na **Portaria CEETEPS-GDS nº 4069, de 15/07/2024**.

Considerando aumentar a visibilidade e o acesso à pesquisa da produção científica, técnica e tecnológica do CEETEPS, em acesso aberto, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Artigo 1º - Institui que todos os **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)**, sob coordenação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) e todos os Trabalhos de Graduação (TGs), da Unidade do Ensino Superior de Graduação (Cesu), em conformidade com as suas atribuições legais, deverão ser entregues, cadastrados e disponibilizados no **Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS)**, com finalidade de promover o acesso, a gestão, a preservação e a disseminação do conhecimento científico, tecnológico e artístico-cultural.

Artigo 2º - O Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (RIC-CPS) é um repositório digital de documentos que permite armazenar, preservar, disseminar e gerenciar, em formato digital, o conhecimento científico, tecnológico e artístico-cultural produzidos pelas comunidades desta Instituição, sob coordenação do Centro de Gestão Documental (CGD), em conformidade com as suas atribuições legais e, como corresponsável, o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza (CG-RIC-CPS).

DA COLEÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Artigo 3º - O **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, terminologia utilizada pelos cursos presenciais e a distância do Ensino Médio e Técnico, e o Trabalho de Graduação (TG), terminologia utilizada pelos cursos presenciais e a distância do Ensino Superior de Graduação, constituem-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão, desenvolvida mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente, cuja realização é **requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio** ou de Tecnólogo de Nível Superior, desde que previstos nos planos de cursos das Etecs e nos projetos pedagógicos das Fatecs.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA E SUBMISSÃO DO TCC

Artigo 6º - O TCC deverá ser entregue juntamente com o seu respectivo produto, caso houver, e com o Termo de Autorização (TA), conforme critérios a seguir:

I - ser um trabalho de conclusão de curso, que atesta a conclusão do nível educacional;

II - ser a versão final, ou seja, estar concluído em todos os seus possíveis propósitos acadêmicos e ter a anuência do professor responsável pelo componente curricular do Ensino Médio e Técnico e do professor orientador da disciplina/componente de TG do Ensino Superior de Graduação;

III - possuir entre seus produtores discentes das Unidades de Ensino do Centro Paula Souza;

IV - ser entregue em formato digital os arquivos que o compõe, conforme orientações e padrões a seguir:

a) Para o TCC:

1. As Unidades de Ensino Médio e Técnico devem seguir o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Ensino Médio e Técnico e o Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

3. O TCC deve ser entregue no formato PDF/A, com o tamanho máximo de 10 GB, produzido diretamente em formato digital (nato-digital);

4. O arquivo deve ser nomeado conforme padrão estabelecido a seguir: **nomedocurso_ano_semestre_primeiroautor_titulodotcc.pdf**. Exemplo: **gestaoempresarial_2020_2_josesilva_gestaoempresarialapospandemia.pdf**. Não usar espaço, acentuação, caracteres especiais ou caracteres maiúsculos. Para evitar corromper o arquivo, descrever até as 5 (cinco) primeiras palavras do título.

b) Para o produto complementar do TCC:

1. O produto que compõe o TCC a ser entregue deve ser submetido no RIC-CPS em arquivo único zipado, com o tamanho máximo de 10 GB;

2. O arquivo do produto deve ser nomeado conforme padrão estabelecido a seguir: **nomedocurso_ano_semestre_primeiroautor_titulodotcc.extensãodoarquivo**.

Exemplo: **jogosdigitais_2020_2_josesilva_gamebatalhadocovid19.mp4**. Não usar espaço, acentuação, caracteres especiais ou caracteres maiúsculos. Para evitar corromper o arquivo, descrever até as 5 (cinco) primeiras palavras do título.

c) Para o Termo de Autorização:

1. O TA deve ser entregue no formato PDF/A, com o tamanho máximo de 1 GB, podendo ser produzido diretamente em formato digital (nato-digital) com as assinaturas reconhecidas por ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) ou digitalizado a partir do TA físico, após coleta das assinaturas;

2. O TA deve ser encaminhado à Diretoria de Serviços Acadêmicos para integrá-lo nos prontuários dos alunos autores, com cópia à biblioteca visando a identificação da disponibilidade do conteúdo na íntegra;

3. O TA deve ser nomeado conforme padrão estabelecido para o arquivo do TCC com o acréscimo da sigla TA (Termo de Autorização): **nomedocurso_ano_semestre_primeiroautor_titulodotcc_TA.pdf**. Exemplo: **gestaoempresarial_2020_2_josesilva_gestaoempresarialapospandemia_TA.pdf**.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

Artigo 7º - Os TCCs dos cursos presenciais do Ensino Médio e Técnico devem ser coletados pelo professor responsável pelo componente curricular de TCC, em conformidade com suas atribuições legais, com posterior envio ao endereço de e-mail institucional da biblioteca (e065bibli@cps.sp.gov.br), juntamente com as cópias dos TAs devidamente preenchidos, assinados e em formato digital.

DA DISPONIBILIZAÇÃO E CONSULTA

Artigo 13 - Todos os TCCs das Unidades de Ensino Médio e Técnico devem ser cadastrados no RIC-CPS, sendo disponibilizados na íntegra para consulta livre os que receberem menção Bom (B) e Muito Bom (MB), em conformidade com o inciso IV, do artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Os TCCs com menção final Regular (R), por serem publicações institucionais, devem ser cadastrados no RIC-CPS para consulta, embora os conteúdos não sejam disponibilizados na íntegra.

Artigo 15 - O RIC-CPS disponibiliza sua coleção para consulta gratuita, não sendo necessário nenhum cadastro de usuário para esse fim.

INSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

De acordo com o Art. 1º, §2º do Regulamento Geral do TCC do CPS, “em todas as habilitações, obrigatoriamente, o TCC será composto de uma apresentação escrita e deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado e, considerando a natureza e o perfil do técnico que pretende formar, cada Habilitação Profissional definirá, [...] dentre os produtos propostos, aquele que corresponderá à **representação escrita do TCC**”.

Assim sendo, ficam estabelecidos os formatos escolhidos pelo corpo docente de cada Habilitação Profissional, quais sejam:

Representação Escrita do TCC	Curso
Artigo Científico	Administração
	Agronegócio
	Desenvolvimento de Sistemas
	Eletroeletrônica
	Eletrotécnica
	Enfermagem
	Farmácia
	Informática para Internet - Novotec
	Mecânica
	MTEC Administração
	MTEC Desenvolvimento de Sistemas
	MTEC Mecatrônica
	Recursos Humanos
	Segurança do Trabalho
Serviços Jurídicos	

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

E como **produtos do TCC**, associados as representações escritas constantes na tabela anterior, conforme o Regulamento Geral de TCC, ficam deliberados:

Produto	Curso
Banner	Administração
	Desenvolvimento de Sistemas
	Eletrotécnica
	Enfermagem
	Farmácia
	Mecânica
	Meio Ambiente
	MTEC Administração
	MTEC Eletrotécnica
	MTEC Mecatrônica
	MTEC PI Desenvolvimento de Sistemas
	Recursos Humanos
	Segurança do Trabalho
	Serviços Jurídicos

I. O TCC deverá ser formatado e normalizado de acordo com a ABNT-NBR, seguindo o Manual de TCC – Versão 2022, exclusivamente, do Centro Paula Souza.

II. O professor de TCC tem autonomia para determinar a quantidade de alunos para cada trabalho, desde que obedeça ao mínimo de 2 e o máximo de 6 alunos por trabalho. A variação no número de componentes por grupo de TCC pode variar de acordo com a proposta temática e estrutura do trabalho.

III. A equipe deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Unidade Escolar, para cada etapa do processo de planejamento e desenvolvimento do TCC, de acordo com o cronograma.

IV. A representação escrita do TCC, especificamente o “Artigo Científico”, deverá conter no máximo 30 páginas, devendo prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado.

V. A apresentação oral será obrigatória e realizada pela equipe de alunos, para uma Banca de Validação, composta por 3 (três) docentes, sendo o professor do componente de TCC, como seu presidente, o coordenador de curso e um convidado, podendo ou não ser da Unidade Escolar.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

CRONOGRAMA 2º SEMESTRE/2025

DATAS	INFORMAÇÕES
14/11	O Professor de TCC deverá encaminhar a relação com as equipes de alunos e os membros das Bancas de Validação do TCC, via e-mail: e065pedagogica@cps.sp.gov.br – Coordenação Pedagógica.
19/11	A equipe deverá entregar ao Professor de TCC, o trabalho escrito, para apreciação pela Banca de Validação.
24 a 28/11	Apresentação dos trabalhos para Banca de Validação, composta por 3 (três) docentes, sendo o professor do componente de TCC, o coordenador de curso e um convidado, podendo ou não ser da Unidade Escolar.
08 a 12/12	Os alunos deverão realizar as correções apontadas pela banca, tirar as possíveis dúvidas com o Professor de TCC e finalizar o trabalho.
15/12	O TCC aprovado, deverá ser encaminhado via e-mail ao Professor de TCC, juntamente com o <i>Termo de Autorização (TA)</i> , devidamente preenchidos e assinados pelos alunos e professores, em formato DOC.
17/12	<p>O Professor de TCC deverá encaminhar os TCCs em formato PDF/A, em arquivos separados, juntamente com o Termo de Autorização (TA), devidamente preenchidos e assinados pelos alunos e professores, ao e-mail institucional da Biblioteca: e065bibli@cps.sp.gov.br.</p> <p>O Professor de TCC deverá <u>entregar impresso</u> ao Coordenador Pedagógico, as Fichas de Avaliação do TCC (Doc. 75/ Sistema Etec) do Trabalho Escrito e da Apresentação Oral, devidamente preenchidas e assinadas pelos membros das Bancas de Validação, para serem anexadas aos prontuários dos alunos.</p> <p>O Professor de TCC deverá entregar ao Coordenador Pedagógico, a <u>via original impressa</u>, do Termo de Autorização (TA), devidamente preenchida e assinada pelos alunos e professores, para ser anexada aos prontuários dos alunos.</p>

Ilha Solteira, 06 de agosto de 2025.



Gizele Cristina Marques Santana
Superintendente Escolar